



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 90/2023/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.012516/2023-11

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BECKER**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0041786693).

Resolvem Celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO nº 90/2023/PJ/DER-RO** que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Conveniente no Ofício nº 513/DICONV/GAB/PMC/2024 (Id. 0053791862) e na Justificativa Técnica de Id. 0053943552, autorizado pela Concedente (Id. 0054086338), com fundamento na manifestação técnica contida na Análise nº 1039/2024/DER-GAATEC - (Id. 0053944494) e na manifestação jurídica contida no Parecer nº 538/2024/PGE-DERADM (Id. 0054302239), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto consistente na **realocação de um dos trechos a receberem os serviços de recuperação (Linha B94) e o acréscimo de novos trechos (Linhas CA-08, CP-28, CP-24, CA-04, B-102-01, B-110, B-15 e B-13)**, o que gerará o aumento na extensão das vias (de 343,94Km para 351,30Km) e a redução no valor da contrapartida no importe de **R\$0,08** (oito centavos), conforme indicado no Plano de Trabalho (Id. 0053940133), na Planilhas Orçamentária (Id. 0053943758) e Justificativa Técnica (id.0053943552);

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do convênio passa a vigor com a seguinte descrição: *recuperação de estradas vicinais com extensão de 351,30 Km (patrolamento 194,99km; cascalhamento e patrolamento 125,85km; cascalhamento 30,46km);*

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do convênio passa a ser de **R\$2.733.328,49** (dois milhões, setecentos e trinta e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** corresponde a **R\$2.603.169,99** (dois milhões, seiscentos e três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e nove

centavos) conforme (id.0044634692);

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENIENTE** passa a ser de **R\$130.158,50** (cento e trinta mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (Id. 0053943475).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

JOÃO BECKER
Prefeita do Município de Cujubim/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BECKER, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 19/11/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054809503** e o código CRC **6B53B0EB**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.012516/2023-11

SEI nº 0054809503